



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PGM/2015/R678

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.360, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Nomeia WILKER LUIS FLORENCIO BINE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear WILKER LUIS FLORENCIO BINE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear WILKER LUIS FLORENCIO PINA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de maio de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 048 – DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 343/2015 de 09 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 1815/2015 de 18 de Fevereiro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº OSVALDO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 073275-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 240.881.101-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 577 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº JOÃO BATISTA DA CRUZ ALVES, portador do RG nº 978792 SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 602.568.425-15.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.



Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 049 – DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 344/2015 de 09 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 192/2015 de 19 de Janeiro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ROBERTO AVANCI DIAS, portador do RG nº 796988-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 550.184.081-20**, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 273 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº SILVIO MOREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 1577377-9 SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 992.436.361-20.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 050 – DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 345/2015 de 09 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4717/2015 de 10 de Abril de 2015** em



cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº SÉRGIO BATISTA LEITE, portador do RG nº 682652-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 468.799.191-20**, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 074 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº JOSÉ APARECIDO BARBOSA, portador do RG nº 21358406-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 111.918.208-58.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 051 – DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011,** e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 346/2015 de 09 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011,** em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4707/2015 de 10 de Abril de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº RENATO BASSINI FRANCO SILVA, portador do RG nº 16079426-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 732.401.501-82**, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 446 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº ANDERSON MARQUES OLIVEIRA, portador do RG nº 1040130-0-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 810.887.871-34.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 11 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO

PORTARIA N º 052 – DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 347/2015 de 09 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3473/2015 de 13 de Março de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº FABIO NUNES REIS DA SILVA, portador do RG nº 15335747-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 015.753.441-30, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 598 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MANUEL ALVES FERREIRA, portador do RG nº 2839709-6-SESP/MT e inscrito sobre o CPF nº 325.397.112-00.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 053 – DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 348/2015 de 11 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3997/2015 de 23 de Março de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº EVANDRO MORAES FERREIRA, portador do RG nº 288489706-SSP/SP e inscrito sobre CPF nº 202.664.408-00, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 708 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº VALMIR CORREIA DA SILVA, portador do RG nº 1369659-9-SESP/MT e inscrito sobre o CPF nº 862.022.271-68.**



Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 12 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 054 – DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 349/2015 de 12 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4761/2015 de 10 de Abril de 2015** em

cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº MARCIO CALVES SOARES FERREIRA, portador do RG nº 110.488-SSP/RR e inscrito sobre CPF nº 654.992.391-34, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 600 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº CARLOS ALBERTO CARDOSO, portador do RG nº 4.842.8836-5-SESP/PR e inscrito sobre o CPF nº 550.048.229-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 12 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 055 – DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são



conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 350/2015 de 12 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2523/2015 de 26 de Fevereiro de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ALESSANDRO OLIVEIRA BONIFACIO, portador do RG nº 1281862-3-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 725.376.391-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 116 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MAX ANTONIO DOS ANJOS, portador do RG nº 1277057-4-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 878.397.091-68.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 18 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 056 – DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 351/2015 de 12 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3929/2015 de 20 de Março de 2015 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ACIDALIA PEROBA DE JESUS, portador do RG nº 1037876-6-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 627.814.801-34, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 722 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº HELIOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 675931-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 514.166.891-68.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.



Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 057 – DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 363/2015 de 14 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 6357/2015 de 04 de Maio de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srª IVAN RODRIGUES DE LIMA, portador do RG nº 1020362-1-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 621.301.531-00, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 491 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte

Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº PAULO LISBOA, portador do RG nº 2046664-SSP/BA e inscrito sobre o CPF nº 370.760.432-20.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 18 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 058 – DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE



Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 380/2015 de 18 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3613/2015 de 17 de Março de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srª VANIO DORNELAS SILVA, portador do RG nº 1256522-9-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 699.283.801-63, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 415 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº VALDEMIR FERREIRA LIMA JUNIOR, portador do RG nº 1630380-6-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 027.190.681-28.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N º 059 – DE 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 382/2015 de 19 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 6803/2015 de 07 de Maio de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srª ANTONIO FERREIRA LEITE, portador do RG nº 1578806-SSP/SP e inscrito sobre CPF nº 205.198.691-68, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 398 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº ODAIR FERNANDES ANTONIO, portador do RG nº 1255558-4-SEJSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 899.208.781-04.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 19 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2015.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 (nove) de junho de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de maio de 2015.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U;
D.O.E e JORNAL A TRIBUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROC ESSO	CONTRI BUNTE	INSCRI ÇÃO	QUA DRA	LO TE	BAIRR O	INFRAÇÃO
201500 668	AMANDA CONFEC COES LTDA – ME	005444	11	13	CENTR O – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 522	ANGELIC A PALIARI	248223	10	7 A	VL. AUROR A – PTE I	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 639	ANTONI O NESTOR DE ARAUJO	003549	4	10	CENTR O – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 417	ALAOR XAVIER DE ALMEID A E OUTROS	484474	219	21	PQ. SAGRA DA FAMILI A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 638	BADIIH AHMAD DIB	026964	65	4	CENTR O – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 598	CRISTIN A MARTHA DE OLIVEIR A	256382	45	15	VL. AUROR A – PTE I	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 442	DOMING OS MENEZE S DA SILVEIR A	339911	17	9	VL. GOULA RT	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500 667	ELVIRA COELHO RODRIG UES	912638	50	10	CENTR O – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO



201500776	ELPIDIO RIBEIRO FILHO	138339	26	14	VL. RICA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500775	ELPIDIO RIBEIRO FILHO	138320	26	13	VL. RICA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500399	ELSON QUINTEIRO DE ALMEIDA	419737	6	13/15	VL. AURORA – PTE III	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500670	EUTIMIO FERREIRA MATOS	17590	43	16	CENTRO – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500665	FABIO REINEHR	699624	51 A	6 B	CENTRO – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500773	GUILHERME A. DE ANDRADE NETO	137154	19	7	VL. RICA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500490	IRAIDES COUTINHO ZENI	1024825	45	3 D	CENTRO – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500528	IMOBILIARIA AURORA LTDA	252158	27	7	VL. AURORA – PTE I	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500517	JOAO CARLOS DE MELLO	261106	69	13	VL. AURORA – PTE I	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500504	KEILA DARA CASTADELI PEREIRA	91863	L	13	PQ. RES. OASIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500430	MARIA ELIZABETE R KOCHHANN	485420	225	16	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500664	MANOELITO FRANCISCO PAULO	566233	48	6	CENTRO – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500423	MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA	99619	38	15	LOT. MONTE LIBANO	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500559	MARCO ANTONIO GOULART	231770	10	16	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500570	RUBENS PEREIRA FAGUNDES	270814	15	5	PQ. RES. CIDADE ALTA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500377	SEBASTIAO ARLINDO DE SOUZA	387770	30	17	JD. GUANABARA – PTE II	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500663	SEBASTIAO CARLOS HENRIQUE	566225	48	5	CENTRO – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500565	TRANSCEVADA COMERCIO DE RESIDU	972908	26	16	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.



Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201500360	AMAERICA INCORPORADORA E ADMINI	101133	50	10	MONTE LIBANO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500489	ALEJANRO MARINO AMIL	18112	46	3	CENTRO – A	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500482	AUREO UMEKAWA	891975	95	3	SAGRADA FAMILIA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403665	DENISE BEATRIZ AREND	255270	41	6	VL. AURORA – PTE I	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500494	FERNANDOS SPERANCA	302155	45	1	CENTRO – A	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400580	FELISMINO ALVES DE OLIVEIRA	406600	11	13	JD. PINDORAMA – PARTE A	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500464	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	890081	70	1B	JD. LIBERDADE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500491	IRAIDES COUTINHO ZENI	1024825	45	3D	CENTRO –A	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500450	JOSE SALMEM HAMZE	376760	38 – B	1	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500004	JOSE SILVERIO DA SILVA	846236	19	19	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401578	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I. LTDA	1019325	6	21	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401576	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I. LTDA	1019333	6	22	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401574	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I. LTDA	1019341	6	23	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500757	LIGIA SONIA S. FRANCO	767271	3	11	JD. SANTA MARTA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403669	MARLENE MENDES NEITZKE	255335	41	10 B	VL. AURORA – PTE I	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 1.577 - DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.576, DE 18/05/2015.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 1.576, DE 18/05/2015. que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sra. JAMARA ALVES DA SILVA, processo nº 2015.03.18885P, publicada no Diário Oficial de nº 3469 de 18/05/2015, nos seguintes termos:

ONDE-LÊ:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a" e 12-A da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 7.441 de 13/09/2012; e **artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.814/2013**; e laudo médico pericial, até posterior deliberação

LÊ-SE

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a", 12-A e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada **pela Lei 8.416 de 09/04/2015**; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificado na Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 22 de Maio de 2015

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Olivia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO, inscrito no CNPJ: 15.032.279/0001-62, Inscrição Estadual: 13.031.477-3 e Registro Sindical: 394 MTbE, com sede à Avenida Cuiabá nº. 1.841 – Centro B - CEP: 78.700-09, nesta Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência Senhor Prefeito Municipal De Rondonópolis – Estado De Mato Grosso:

PERCIVAL DOS SANTOS MUNIZ,

NOTIFICA-LO EXTRAJUDICIALMENTE

Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, pelo presente instrumento, fica Vossa Excelência, Sr. Percival dos Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis notificado para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumpra os requerimentos do Presidente do Sispmur bem



como do Diretor Executivo que solicitaram a indicação de um representante do Poder Executivo, para compor a Comissão Eleitoral para escolha do Diretor Executivo do IMPRO para os próximos 03 (três) anos, conforme disposto no §1º, da Lei nº. 4.614/2005.

Já que outras tentativas foram frustradas, tais; como os ofício de nº. 133/2015 com protocolo de nº. 18.004/2015 e ofício de 152/2015 com protocolo nº. 20.480/2015.

O notificante **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO (SISPMUR)**, mais uma vez requer a indicação do mencionado representante do Poder Executivo, para compor a Comissão Eleitoral para escolha do Diretor Executivo do IMPRO para os próximos 03 (três) anos, sob pena de em, não o fazendo, irá assumir como titular na vaga destinada ao Poder Executivo, a servidora escolhida e assembleia como suplente.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, constituirá o notificado Sr. Percival dos Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis em mora, fazendo com que ocorra a efetivação da suplente como titular na Comissão Eleitoral para escolha do Diretor Executivo do IMPRO para os próximos 03 (três) anos, ou adoção de medidas judiciais cabíveis para os devidos direitos.

Respeitosamente,

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2015.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MATO
GROSSO**

**SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais **ACS – AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE** para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no **dia 28 de maio de 2015 (quinta-feira)**, na Sede Social do **CANADÁ**

COUNTRY CLUB, a Rua Major Otavio Pitaluga, n: 601 Centro; com 1ª (primeira) chamada para verificação do quorum de filiados às 8h00min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 8h30min, com qualquer número de filiados, para apreciação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

1 - Apresentação e discussão sobre o direito a URV;

2 - Situação funcional (efetivação e exigência de documentação);

3 - Informes gerais e deliberações.

Para efeito de determinação legal do quórum, o número de filiados nesta data é de 2.089 (dois mil e oitenta e nove filiados).

Rondonópolis, 22 de maio de 2015.

Rubens de Oliveira Paulo
Presidente do SISPMUR

**SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais **AGENTES DE ENDEMIAS** para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no **dia 29 de maio de 2015 (sexta-feira)**, na Sede Social do **SISPMUR**, a Av. Cuiabá, nº1841 Centro; com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 16h, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 16h30min, com qualquer número de filiados, para apreciação da seguinte pauta:



ORDEM DO DIA

- 1 - Apresentação e discussão sobre o direito a URV;
- 2 – Situação funcional (efetivação e exigência de documentação);
- 3 - Informes gerais e deliberações.

Para efeito de determinação legal do quórum, o número de filiados nesta data é de 2.089 (dois mil e oitenta e nove filiados).

Rondonópolis, 22 de maio de 2015.

Rubens de Oliveira Paulo
Presidente do SISPMUR

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 203 - DE 15 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 010/2015, expedido pelo vereador Reginaldo de Souza Santos, datado em 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. GEISIANY MACHADO CORREA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 204 - DE 18 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício 007/2015, expedido pelo vereador Ibrahim Zaher, datado em 14 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GERALDO JOSÉ GIUNTINI GARCIA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **Ibrahim Zaher**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3473 – Rondonópolis Sexta - Feira, 22 de Maio de 2015**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**PORTARIA Nº. 205 - DE 18 DE MAIO DE 2015.**

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e seguindo as instruções do
REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de
Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos
servidores infra-relacionados, a serem gozados no período
de **04 de maio a 02 de junho de 2015.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Ailton Celestino Alves	Assessor Adm. de Gabinete	14/02/2014 a 13/02/2015
Alisson Carvalho de Araújo	Assessor Parlamentar	12/02/2014 a 11/02/2015
Daiana Amâncio Decusati	Assistente do Legislativo II	14/06/2013 a 13/06/2014
Douglas Alves de Morais	Assessor Adm. de Gabinete	05/02/2014 a 04/02/2015
Eliane Ferreira de Oliveira	Assessora Adm. de Gabinete	08/01/2014 a 07/01/2015
Fabio dos Santos Rodrigues	Assessor Adm. de Gabinete	01/02/2014 a 31/01/2015
Francisca Zenaide Batista	Assessora Adm. de Gabinete	04/02/2014 a 03/02/2015
Genivaldo Alves Pequeno	Assessor Adm. de Gabinete	01/02/2014 a 31/01/2015
Gessica Sousa Alves de Moura	Assessora Adm. de Gabinete	14/02/2014 a 13/02/2015
Joales Silva de Souza	Assessor Adm. de Gabinete	08/01/2014 a 07/01/2015

João de Jesus Silva Gomes	Assessor Adm. de Gabinete	14/02/2014 a 13/02/2015
Joilson de Oliveira Pereira	Assessor Adm. de Gabinete	14/02/2014 a 13/02/2015
Josemir Ferreira de Souza	Assessor Parlamentar	01/02/2014 a 31/01/2015
Juvenal Moreira Duarte	Chefe de Gabinete	01/02/2014 a 31/01/2015
Laércio José de Lima	Assessor Adm. de Gabinete	14/02/2014 a 13/02/2015
Laís Grazielle da Silva Morais	Assessora Adm. de Gabinete	14/02/2014 a 13/02/2015
Lucimar Antonia Salomão Silva	Assessora Parlamentar	03/01/2014 a 02/01/2015
Luzinelma Cardoso Meira	Assessora Adm. de Gabinete	11/02/2014 a 10/02/2015
Maria Dorothy W. Duarte	Escrituraria Datilógrafa	01/07/2013 a 30/06/2014
Maria Ednalva Costa Ferreira	Assessora Parlamentar	02/01/2014 a 01/01/2015
Mauro Lopes Esteves	Assessor Parlamentar	01/02/2014 a 31/01/2015
Nelza Miranda Rodrigues	Chefe de Gabinete	08/01/2014 a 07/01/2015
Roque Friedrich Ternes	Assessor Adm. de Gabinete	09/01/2014 a 08/01/2015
Rosa Quaresemim Buzzo	Assessora Adm. de Gabinete	08/01/2014 a 07/01/2015
Valdeir dos Santos Pinho	Assessor Adm. de Gabinete	08/02/2014 a 07/02/2015
Wilber Fagner Ferreira Maciel	Assessor Parlamentar	07/01/2014 a 06/01/2015
Wilmar Wanderlei Fernandes	Assessor Parlamentar	07/02/2014 a 06/02/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de maio
de 2015.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 206 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 010/2015 – Parecer nº. 008/2015;

Considerando o Memorando nº. 009/2015/LBA/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. RAINYER REZYS GUIMARÃES LEMES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 207 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 010/2015 – Parecer nº. 008/2015;

Considerando o Ofício GAB.VER.DR.HRP/006/2015, expedido pelo vereador Helio Roberto Pichioni, datado em 27 de abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. AGNALDO PERRONIO XAVIER para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Helio Roberto Pichioni**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 208 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 010/2015 – Parecer nº. 008/2015;

Considerando o Memorando nº. 0015 GV. MCC.ipf, expedido pelo vereador Mauro Cesar Campos, datado em 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. VILMAR AZEVEDO DE BORBA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Mauro Cesar Campos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de maio de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 209 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 010/2015 – Parecer nº. 008/2015;

Considerando o Memorando nº. 0030/2015 LMO/GP/CMR, expedido pelo vereador-presidente Lourisvaldo Manoel de Oliveira, datado em 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LUCAS FERNANDO RAMOS CARDOSO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**, Símbolo DCA 05, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de maio de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 210 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 010/2015 – Parecer nº. 008/2015;

Considerando o Ofício 008/2015, expedido pelo vereador Ibrahim Zaher, datado em 14 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. PATRICIA INES CASALI para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Ibrahim Zaher**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de maio de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 211 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 010/2015 – Parecer nº. 008/2015;

Considerando o Memorando nº. 11/2015, expedido pelo vereador Reginaldo de Souza Santos, datado em 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MARCIO ANTONIO GARCIA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de maio de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 212 - DE 19 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer horário de expediente interno para o Setor de **Recursos Humanos**, nas **Terças e Quintas-feiras, das 08h00 às 11h00**, salvo para atender casos excepcionais de urgência.

Artigo 2º - Entende-se por expediente interno o espaço de tempo no qual não haverá atendimento ao público e aos servidores, objetivando a eficiência, concentração e não interrupção dos trabalhos do setor.

Artigo 3º - Entende-se por casos excepcionais de urgência as situações que demandam atendimento imediato, sob pena de prejudicar a Administração Pública, hipóteses tais que não admitem atendimento após o horário do expediente interno especificado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 213 - DE 22 DE MAIO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 073/2015/LFRC//SC/CMR, expedido pelo Sr. Lucas Fernando Ramos Cardoso – Chefe de Setor de Compras, datado em 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Cleverson Ferreira Quadros, Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
026/2015 Ltda. - EPP.	GP Com. de Filtros e Lubrificantes

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATOS DO MÊS DE: MAIO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
026/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	GP COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP CNPJ: 04.628.052/0003-20	Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador, fluido de freio e fluido hidráulico), com suas respectivas trocas/reposição para os veículos pertencentes à frota oficial para a Câmara Municipal de Rondonópolis, para o ano de 2015.	R\$ 2.247,40 (Dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)	15/05/2015 A 31/12/2015

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 22 de maio de 2015

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens, na presente Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS (ADITIVO PARA RADIADOR, FLUÍDO DE FREIO E FLUÍDO HIDRÁULICO), COM SUAS RESPECTIVAS TROCAS/REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PARA O ANO DE 2015**, com o critério Menor Preço Unitário, a empresa GP Comércio de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no

CNPJ sob nº 04.628.052/0003-20, com o valor total de R\$ 2.247,40 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 22 de maio de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO